



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para Cadastro Reserva de Professor Substituto com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo 23855.007345/2025-49 e das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 e pela Resolução nº 271/2025-CONSEPE/UFDPAr, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 A seleção, objeto deste Edital, refere-se a Cadastro Reserva de professor substituto no quadro de docentes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), na qual exige-se do candidato a aptidão para ministrar qualquer disciplina e/ou componente curricular da respectiva área de concorrência e/ou de sua área de formação constantes nas matrizes curriculares dos Cursos de Lotação, conforme o Quadro de Vagas, bem como de outros cursos afins da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), tendo horários de aula e atividades de planejamento definidos pelas Chefias de Curso, que serão disponibilizados oportunamente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.1 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo

ou em parte, com documento devidamente fundamentado, a ser dirigido e entregue por meio do e-mail informado no Anexo I. O pedido de impugnação será analisado no prazo de até 2 (dois) dias.

2.1.2 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não serão alteradas as regras do Edital do processo seletivo após o início do prazo das inscrições no tocante aos requisitos de titulação do cargo, salvo em caso de ampliação, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

2.2 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

2.2.1 A relação de temas da prova didática deste Edital será disponibilizada na página eletrônica <http://www.ufdpar.edu.br>, disponível no Anexo IV deste edital.

2.3 DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL DAS ETAPAS DA PROVA DIDÁTICA

2.3.1 A Prova Didática será realizada na forma presencial em uma das salas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) a ser divulgada previamente no momento do sorteio do tema da mesma.

2.4 DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.4.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.4.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

2.4.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral -TI 40 horas, correspondente à Classe Assistente, Nível 001, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.4.9 e de acordo com a titulação.

2.4.4 O percentual de vagas para pessoas com deficiência de 5% (cinco por cento) será aplicado, quando do surgimento e provimento das vagas que vierem a ser ofertadas no âmbito deste cadastro reserva, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade em cada convocação de acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

2.4.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6/07/2015, no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.4.4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.4.4.3 O candidato com deficiência deverá se submeter a todas as etapas do presente processo seletivo e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao candidato com deficiência.

2.4.4.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, Anexo II, no prazo previsto no cronograma, Anexo I deste edital. Poderá concorrer às vagas de pessoas com deficiência o candidato que, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar comprovação com parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista dos impedimentos apresentados pelo candidato.

2.4.5 Se a aplicação desse percentual resultar em número fracionado, o valor será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). No caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

2.4.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação mais vantajosa na ampla concorrência, será considerado, para todos os fins de classificação e contratação, como ampla concorrência.

2.4.7 DAS VAGAS RESERVADAS AO CANDIDATO NEGRO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

2.4.7.1 Será observado, quando do provimento de vagas que vierem a ser disponibilizadas durante a vigência do cadastro de reserva, o disposto na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, que estabelecem a reserva de 30%(trinta) das vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, sendo:

- I – reserva de 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas negras;
- II – reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas indígenas;
- III – reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas para quilombolas;

2.4.7.2 A reserva de vagas de que trata o item 2.4.7.1 deste edital será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (dois). Sendo o número de vagas inferior a 2 (dois), ou em que haja apenas cadastro de reserva, as pessoas que se enquadrarem nos requisitos previstos no art. 2º desta Lei poderão se inscrever por meio de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

2.4.7.3 Se a aplicação do percentual previsto no item 2.4.5 resultar em número fracionado, o valor será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou superior que 0,5 (cinco décimos). No caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

2.4.7.4 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa interessada deverá se autodeclarar negra (preta ou parda), indígena ou quilombola no momento da inscrição. Para isso, deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II) e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII), de acordo com os critérios de raça, cor e etnia adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4.7.5 A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo, observadas as regras previstas no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

2.4.7.7 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que optarem por concorrer às vagas reservadas nos termos deste edital:

- I- concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame;

- II- concorrerão também às vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso se enquadrem nessa condição, mediante declaração e comprovação exigidas;

- III- constarão simultaneamente nas listas de classificação de ampla concorrência e das vagas reservadas, conforme a ordem de classificação no certame;

- IV- se aprovadas dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas ao respectivo grupo;

2.4.7.8 Na hipótese de candidato classificado dentro das vagas reservadas não ter

a sua contratação efetivada, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.4.7.9 Na hipótese de número insuficiente de pessoas negras, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

2.4.7.10 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas, preferencialmente, a candidatos quilombolas e, não havendo, a candidatos negros (pretos ou pardos). Da mesma forma, caso não haja candidatos quilombolas em número suficiente, as vagas serão destinadas a candidatos indígenas e, persistindo a insuficiência, a candidatos negros (pretos ou pardos). Esgotadas todas as listas específicas de reserva, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

2.4.7.11 A nomeação dos candidatos classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no art. 3º do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

2.4.7.12 Até o final do período de inscrição do certame, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.4.7.13 O candidato não concorrerá às vagas reservadas às pessoas negras nos seguintes casos:

- a) Recusar a realização da filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração;
- b) A comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de cor ou raça por parte do candidato.

2.4.7.14 O candidato que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mantendo-se, contudo, sua participação na ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para permanecer classificado nessa lista. Caso o candidato não alcance pontuação para as fases subsequentes, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

2.4.7.15 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não atendeu aos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.7.16 A convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicada no endereço eletrônico do concurso, de acordo com Cronograma do Edital (Anexo I). Não será enviado correspondência individual aos candidatos.

2.4.7.17 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para verificar se o candidato é socialmente percebido como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negróides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

2.4.7.18 Não serão aceitos documentos pretéritos, como imagem e/ou certidões de outros procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração.

2.4.7.19 A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este seletivo.

2.4.8 Indicações relativas a Lotação, Área/disciplina, número de vagas, requisito e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Curso/Lotação	Área	Vagas	Requisito para inscrição (titulação mínima)	Taxa
MEDICINA	Cirurgia Geral	CADASTRO RESERVA	Graduação em Medicina, exigindo-se, no mínimo, Especialização ou Residência em Cirurgia Geral.	R\$ 124,00
MEDICINA	Ginecologia e Obstetrícia	CADASTRO RESERVA	Graduação em Medicina, exigindo-se, no mínimo, Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia.	R\$ 124,00

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

MATEMÁTICA	Matemática	CADASTRO RESERVA	Graduação em Matemática, exigindo-se, no mínimo, Especialização em Matemática ou áreas afins.	R\$ 124,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Biologia Geral	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Ciências Biológicas, exigindo-se, no mínimo, Mestrado em qualquer área das Ciências Biológicas ou áreas afins.	R\$ 148,00
ENGENHARIA DE PESCA	ENGENHARIA DE PESCA	CADASTRO RESERVA	Graduação em Engenharia de Pesca, exigindo-se, no mínimo, Mestrado em Engenharia de Pesca ou áreas afins.	R\$ 148,00
PSICOLOGIA	Psicologia Geral	CADASTRO RESERVA	Graduação em Psicologia, exigindo-se, no mínimo, Mestrado em Psicologia.	R\$ 148,00
PEDAGOGIA	Pedagogia	CADASTRO RESERVA	Graduação em Pedagogia, exigindo-se, no mínimo, Mestrado em Educação.	R\$ 148,00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Economia	CADASTRO RESERVA	Graduação em Ciências Econômicas, exigindo-se, no mínimo, Mestrado em Economia ou áreas afins.	R\$ 148,00

*Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional na área de docência: cópia da carteira de trabalho, contrato de serviço, declaração de imposto de renda, declaração de prestação de serviço (assinada e carimbada em papel timbrado) e termo de posse.

2.4.9 O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no item 2.4.3 deste edital, e a remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme quadro a seguir:

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR	TOTAL
--------------------	-----------	-------------------	-----------------	-------

			TITULAÇÃO	
TI-40	Doutorado	R\$ 4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29
TI-40	Mestrado	R\$ 4.326,60	R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07
TI-40	Especialista	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 4.975,59

2.4.10 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

2.4.11 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

3.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2.1 Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp>

3.2.2 Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

- Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- Passaporte;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo

masculino);

- d) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

3.4 Da opção pelo uso do nome social

3.4.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento da inscrição.

3.4.2 Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.4.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome social.

3.5 As respectivas Unidades Acadêmicas não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 6.1, deste Edital, não serão acatadas.

3.7 A inscrição efetuada somente será validada após a Comissão de Seleção confirmar a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

3.9 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por

conveniência da Administração.

3.11 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Farão jus à isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

- a) Que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;
- b) Que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período, conforme cronograma, Anexo I, observando os seguintes passos:

- a) preencher integralmente e assinar o Formulário de Inscrição no Anexo II de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS, na hipótese especificada no item 4.1, alínea “a”. Em se tratando de doador de medula óssea, descrita no item 4.1, alínea “b”, deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
- b) declarar no próprio formulário de inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 deste Edital;
- c) enviar eletronicamente para o e-mail da unidade acadêmica referente à respectiva área escolhida.

4.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o segundo dia útil do início das inscrições. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime

contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.2 A UFDPAr, na hipótese especificada no item 4.1, alínea “a”, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

4.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 4.2.;
- d) não comprovar renda familiar mensal per capita inferior a meio salário-mínimo, seja qual for o motivo alegado;
- e) não anexar no formulário de inscrição o atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.7 O Número de Identificação Social – NIS de que trata a alínea “a” do item 4.2 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

4.7.1 Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

4.8 As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nas páginas eletrônicas oficiais da instituição, conforme Anexo I.

4.8.1 Será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção no prazo estabelecido no Anexo I.

4.9 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia

estipulado no cronograma (Anexo I).

5 DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> que deverá ser preenchida e impressa com os seguintes códigos: UG 156680; Recolhimento Código 28883-7.

5.1.1 O vencimento será 17/11/2025 (ocorrendo a prorrogação do período de inscrições da vaga pretendida, o vencimento será o último dia do período prorrogado).

5.1.2 Para o preenchimento, o candidato deverá informar o número do CPF, o nome completo e o valor principal deste Edital para impressão da GRU por meio de geração HTML ou PDF.

5.1.3 A GRU deve ser paga unicamente no Banco do Brasil, até a data do vencimento.

5.2 Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento da taxa de inscrição por agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento; depósito comum em conta corrente; comprovante com data do pagamento posterior ao vencimento da GRU e comprovante de agendamento.

5.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, conforme disposto no item 3.9 deste edital.

6 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 00:00 do dia 03 de novembro de 2025 até às 17:00 do dia 17 de novembro de 2025.

6.2 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2.1 As inscrições para a vaga descrita no item 2.4 serão recebidas apenas através do e-mail de acordo com o curso de interesse, conforme Quadro abaixo:

CURSO	E-MAIL
MEDICINA	ccmed@ufdpar.edu.br
MATEMÁTICA	ccmat@ufdpar.edu.br
CIÊNCIAS BIOLÓGICA	ccbio@ufdpar.edu.br
ENGENHARIA DE PESCA	ccengpesca@ufdpar.edu.br
PSICOLOGIA	ccpsicologia@ufdpar.edu.br
PEDAGOGIA	ccpedagogia@ufdpar.edu.br
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	cceconomia@ufdpar.edu.br

6.2.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail diferente do especificado ou através de qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

6.2.3 As inscrições recebidas após a data e hora constantes no Anexo I serão indeferidas, salvo em casos de prorrogação do período de inscrições, publicada em aditamento a este edital.

6.2.4 A UFDPar não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vaga à qual concorrerá, o correto preenchimento das informações, o envio dos documentos, a veracidade das informações prestadas e o conteúdo encaminhado, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos na ordem que se segue, em português, em arquivo único, em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez Megabytes):

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Cópia simples do documento de identidade, conforme item 3.2.2;
- c) Comprovante da titulação exigida (Graduação e Pós-Graduação), conforme estabelecido no item 2.4.5;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- g) Currículo Lattes com as cópias dos documentos comprobatórios;
- h) Comprovação de experiência profissional. Para comprovação de experiência profissional serão aceitos:
 - Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta

comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato;

- Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

- A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

- Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

- Somente serão pontuadas na “Prova de Experiência Profissional na Área e Títulos” as comprovações de experiências profissionais encaminhadas no ato da inscrição.

- Não serão aceitos como experiências profissionais períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins durante a graduação.

i) Anexo VI preenchido (conforme item 6.4, letra g).

6.5 Serão aceitos para a finalidade de comprovação das titulações exigidas os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação registrado, reconhecido ou revalidado;

b) Diplomas de Doutor, de Mestre e/ou de Especialista emitidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil, ou documento que comprove estar em fase de emissão dos mesmos (Declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente confirmando a conclusão do Curso e o prazo de emissão do Diploma).

6.6 O envio e a integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

7 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1 Os candidatos inscritos deverão apresentar para conferência os documentos abaixo listados no ato do sorteio da prova didática:

a) Documento de identidade original, conforme item 3.2.2;

b) Comprovante da titulação exigida original;

- c) Documentação comprobatória original, conforme encaminhado por e-mail do Currículo Lattes, os documentos que originalmente tenham sido emitidos de forma digital estão dispensados dessa comprovação, sendo necessário apenas informar no ato da verificação;
- d) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

8 DAS PROVAS

8.1 A prova didática será aplicada **presencialmente** nos termos deste edital.

8.2 O processo seletivo constará de áreas de conhecimento/disciplina especificadas neste edital para os candidatos com inscrições definitivas deferidas e será constituído pelas etapas da prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, e da prova de títulos, de caráter classificatório.

8.3 As atas das avaliações, contendo as notas dos candidatos, serão divulgadas nas páginas eletrônicas da UFDPAr.

8.4 DA PROVA DIDÁTICA

8.4.1 A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção (CS).

8.4.2. O candidato deverá apresentar-se e ingressar no local de realização da prova didática com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para o início do turno/sessão, portando seu equipamento (computador, fonte, extensão de energia e cabo HDMI ou VGA para conexão), bem como demais materiais a fim de organizá-los e preparar um ambiente silencioso para a realização da prova.

8.4.3 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um dos temas a serem sorteados, previamente definidos pela Comissão de Seleção.

8.4.4 Os temas para a Prova Didática constarão no Anexo IV deste Edital.

8.4.5 A ordem de apresentação será a mesma da ordem de inscrição.

8.4.6 O sorteio dos pontos para a Prova Didática será realizado presencialmente na Coordenação de cada Curso pretendido, no Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr, nos horários marcados previamente pela Comissão de Seleção, divulgados no site <https://ufdpar.edu.br/> e encaminhado ao e-mail dos candidatos.

8.4.7 Os temas correspondentes a cada turno/sessão de provas serão sorteados

com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo obrigatória a presença do candidato no horário e local divulgados. O candidato que não estiver presente será eliminado do processo seletivo.

8.4.8 O documento de identificação deverá ser apresentado no momento do sorteio do tema, conforme descrito no item 7.1, e também quando da realização da prova didática, sendo preferencialmente o mesmo documento utilizado para a inscrição. Caso não seja possível, poderá ser utilizado outro documento dentre os relacionados neste edital.

8.4.9 A prova didática realizada no modelo presencial tem caráter eliminatório e consistirá de aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos sobre tema sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o estabelecido no item 8.4.7.

8.4.10 A Comissão de Seleção irá atribuir à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (sete).

8.4.11 A análise da Prova Didática obedecerá aos itens de avaliação constantes no Anexo IV da Resolução nº 271/2025/CONSEPE/UFDPar.

8.4.12 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia impressa a cada examinador antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.4.13 A prova didática será gravada em áudio ou em áudio/vídeo, sendo que o material comprobatório será descartado após homologação do certame.

8.4.14 A UFDPar não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica, que impeçam a realização da prova didática pelo candidato.

8.4.15 O não comparecimento do candidato para realização da prova didática implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Comissão de Seleção registrar em ata o ocorrido.

8.4.16 Não haverá recebimento dos planos de aula ou outros materiais que o candidato julgar que deve ser entregue à Comissão de Seleção através de pendrive ou e-mail, conforme item 8.4.12.

8.5 DA PROVA DE TÍTULOS

8.5.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise do Currículo *Lattes* dos candidatos aprovados na Prova Didática, em conformidade com a tabela de pontuação constante no Anexo V da Resolução nº 271/2025/CONSEPE/UFDPar.

8.5.2 Todos os resultados serão divulgados no site <https://ufdpar.edu.br/> e comunicado via e-mail aos candidatos.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

10 DOS PEDIDOS DE RECURSO

10.1. A solicitação de recursos deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail utilizado para inscrição.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

11.2 Não poderá ser contratado o candidato:

- a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
- b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no site <https://ufdpar.edu.br/>:

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

12.2 Os documentos relacionados no item 12.1, bem como a cópia deste Edital e

da Resolução nº 271/2025- CONSEPE/UFDPar e alterações, poderão ser solicitados pelo candidato à Coordenação do Curso para qual está inscrito.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União e no sítio <https://ufdpar.edu.br/>.

12.4 As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFDPar estão disciplinadas na Resolução nº 271/2025- CONSEPE/UFDPar, parte integrante deste edital, disponível nas páginas eletrônicas da UFDPar (<https://ufdpar.edu.br/>).

12.5 Não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no item 11.2.

12.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e Prova de Títulos e homologados de acordo com a classificação final, compondo o cadastro de reserva previsto neste edital.

12.7 Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao atendimento das demandas temporárias de, conforme o surgimento de vagas durante a vigência do cadastro reserva.

12.8 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da UFDPar, em Parnaíba (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no Diário Oficial da União.

12.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da Advocacia-Geral da União (AGU) e UFDPar quanto aos limites da carga horária de trabalho, caso comprovada a impossibilidade do cumprimento da carga horária total definida neste Edital, o candidato não será contratado.

12.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.11 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

Parnaíba - PI, 29 de outubro de 2025

Jó Carlos Neves Freitas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

ANEXO I - CRONOGRAMA
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DATA	EVENTO
29/10/2025	Lançamento do Edital
30/10/2025	Publicação do Edital no DOU
30 a 31/10/2025	Prazo de Impugnação do Edital, pelo e-mail progep@ufdpar.edu.br
03 a 07/11/2025	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (a ser enviado ao respectivo e-mail, conforme item 6.2.1)
10/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição no site https://ufdpar.edu.br/
03/11/2025 a 17/11/2025	Período de inscrições dos candidatos 00:00 do dia 03 de novembro de 2025 até às 17:00 do dia 17 de novembro de 2025 por meio do e-mail de cada curso pretendido, seguindo as orientações dos itens 3 e 6 do edital.
19/11/2025	Divulgação das inscrições deferidas, a partir das 15:00, no site https://ufdpar.edu.br/
20/11/2025	Apresentação de recursos, exclusivamente online até às 16:00, por meio do e-mail do curso no qual está inscrito
21/11/2025	Julgamento dos recursos, homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos horários de sorteio para a Prova Didática a partir das 16 horas, no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Sorteio do tema para a Prova de Didática*
A definir***	Aplicação da Prova de Didática. **
A definir***	Divulgação do resultado da prova didática a partir das 17:00, no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Apresentação de recursos, exclusivamente online por meio do e-mail no qual foi feita a inscrição até às 16:00.
A definir***	Resultado dos recursos a partir das 14:00 no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Análise, julgamento e pontuação da prova de títulos.
A definir***	Divulgação do resultado da prova de títulos.
A definir***	Apresentação de recursos, exclusivamente online por meio do e-mail no qual foi feita a inscrição até às 16:00 do dia (a definir).
A definir***	Resultado dos recursos a partir das 14:00 e divulgação das

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

	Notas Finais das Provas no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Divulgação da data de confirmação complementar à autodeclaração, no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Divulgação do resultado da confirmação complementar à autodeclaração, no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Apresentação de recursos, exclusivamente online por meio do e-mail no qual foi feita a inscrição até às 16:00.
A definir***	Resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo, a partir das 15:00 horas, no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Divulgação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17h, no site https://ufdpar.edu.br/
A definir***	Homologação do Resultado Final do processo seletivo, a partir das 17h, no site https://ufdpar.edu.br/

* O sorteio do tema para a Prova Didática será realizado a partir das 08 horas e 30 minutos, com intervalo de 1 hora e 10 minutos, seguindo a ordem de inscrição do candidato.

** A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema

*** A Comissão de Seleção irá definir as datas das provas, e publicará na página da UFDPar (<https://ufdpar.edu.br/>), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para o sorteio dos temas da prova didática.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____ (item preenchido pela comissão organizadora)

Curso:
Área/Disciplina:

Nome:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:		Local de Nascimento:	
UF:		Nacionalidade:	
Gênero: Feminino () Masculino () Não-binário () _____ ()			
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Origem étnica/Raça:			
Deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (Lei nº 12.711/2012)? () Sim () Não			
Deficiência: Sim () Não ()		Qual deficiência:	
Necessita de condições especiais para a realização das provas?		Sim () Não ()	
Qual?			
Endereço:			
Número:		Complemento:	
Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Telefone:		Email:	
Carteira de identidade nº:		Órgão Expedidor:	
Data de expedição:		UF:	
CPF:			
Estrangeiro: Passaporte nº			
País de Origem:			
Titulação (exigida para o cargo):			
Curso de graduação (exigido para o cargo):			
Instituição de ensino:			
Município:		UF:	
Concluído em:			
Solicita Isenção de Taxa? Sim () Não ()			
Observação: Caso o candidato opte por solicitar isenção da taxa, preencher Anexo III			

Parnaíba, PI, _____ de _____ de 202__

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

À Comissão de Seleção do Concurso, Eu, _____ candidato(a) a vaga no processo seletivo para provimento de cargo de professor substituto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (Edital nº xx/2025) na área de _____

_____ na cidade de _____,
residente à _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, contato
() _____ e () _____, e-mail _____.

Solicito, com base na lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, **dispensa do pagamento da taxa de inscrição**, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

1. Cópia do número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007)*;
2. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007*;
3. Cópia do comprovante de doador de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30 de abril 2018)*.

* Este requerimento e os documentos citados nos itens 1, 2 e 3 devem ser anexados à ficha de inscrição.

* Nestes termos, pede e espera deferimento.

Parnaíba, PI, de _____ de 202_

Nome

Candidato: _____

CPF: _____.____-____

ANEXO IV
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CURSO: Medicina	ÁREA: Cirurgia Geral
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1. Patologias cirúrgicas do Fígado e das vias biliares 2. Trauma 3. Pré operatório 4. Resposta metabólica ao trauma 5. Abdome agudo 6. Complicações pós operatórias 7. Doenças orificiais- fissura, fístula e abscesso perianal 8. Patologias torácicas que exigem Conduta cirúrgica de urgência	

CURSO: Medicina	ÁREA: Ginecologia e Obstetrícia
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1. Assistência pré-natal 2. Diabetes gestacional 3. Prematuridade 4. Doenças hipertensivas na gestação 5. Ciclo menstrual 6. Sangramento uterino anormal 7. Doença inflamatória pélvica 8. Endometriose	

ANEXO IV
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CURSO: Matemática	ÁREA: Matemática
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1 - Funções reais de uma variável real; 2 - Teorema do Valor Médio e Aplicações; 3 - Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações; 4 - Progressões e Juros; 5 - Probabilidade Condicional e Independência de Eventos; 6 - Média, Moda, Mediana, Variância e Desvio Padrão	

ANEXO IV
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CURSO: Ciências Biológicas	ÁREA: Biologia Geral
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1. Vírus e procariontes 2. Sistemática, reprodução e ecologia de algas e fungos 3. História evolutiva das plantas 4. Diversidade dos invertebrados 5. Ciclo celular e bases celulares do câncer 6. Replicação, transcrição e tradução 7. Ecologia de comunidades e ecossistemas 8. A lei de Hardy-Weinberg e os mecanismos evolutivos 9. Morfologia, fisiologia e biofísica do sistema nervoso 10. As metodologias ativas para o ensino e aprendizagem de ciências e de Biologia	

ANEXO IV
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CURSO: Engenharia de Pesca	ÁREA: Engenharia de Pesca
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1) Introdução à Ciência Pesqueira – Conhecimentos gerais sobre a ciência pesqueira: estratégias e programas de investigação voltados para a proteção, exploração e aproveitamento de recursos pesqueiros. 2) Administração e Legislação Pesqueira – Legislação ambiental relacionada à pesca: aspectos conceituais. 3) Geologia de Ambientes Aquáticos – Geologia dos ambientes aquáticos: fluvial e lacustre, marinho e estuarino. 4) Noções de Geoprocessamento – Princípios de geoprocessamento: leitura, registro e processamento de imagens. 5) Limnologia Biótica – Origem, natureza e comunidades da biota límnic: bactérias, algas, fungos, invertebrados e vertebrados. 6) Planctologia – Comunidades planctônicas em ambientes marinhos, estuarinos e de água doce: fitoplâncton, zooplâncton, nêuston e plêuston. 7) Gerenciamento de Bacias Hidrográficas – Conceitos de inundação e sedimentação relacionados à atividade de aquicultura. 8) Nutrição de Organismos Aquáticos – Nutrição Aplicada na Aquicultura: Exigências nutricionais, dietas e manejo alimentar para o desenvolvimento de peixes e camarões em cultivo	

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CURSO: Psicologia	ÁREA: Psicologia Geral
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1. Políticas Públicas e níveis de complexidade na Atenção à Saúde: organização do Sistema Único de Saúde, Integralidade e Intersetorialidade. 2. A política de Saúde Mental e a Clínica Ampliada e Compartilhada: atuação em rede. 3. Teorias e técnicas para a intervenção psicológica nos processos saúde-doença-cuidado e a interseccionalidade classe, gênero e raça. 4. A atuação do psicólogo com grupos e territórios vulnerabilizados: princípios, abordagens e intervenções. 5. Habilidades e competências profissionais na formação em psicologia no Brasil a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais: práticas de cuidado, contribuição social transformadora, atuação crítica e transdisciplinar. 6. Teoria da personalidade da Abordagem Centrada na Pessoa 7. As noções de condições facilitadora no processo terapêutico e como conceitos da teoria da Abordagem Centrada na Pessoa 8. Gestalt-terapia: fundamentos epistemológicos e articulação teoria-prática clínica. 9. Processo terapêutico na Gestalt-terapia: contato, awareness e intervenções clínicas. 10. Fenomenologia existencial: fundamentos filosóficos e contribuições para a clínica psicológica.	

CURSO: Pedagogia	ÁREA: Pedagogia
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1. Educação e diversidade: políticas educacionais e diversidade cultural. 2. As teorias da educação e a formação do professor: fundamentos e perspectivas. 3. Compreensão da história da educação, seus fundamentos teórico-metodológicos e sua importância para a formação do educador. 4. Docência e prática pedagógica nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. Projetos pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a organização das experiências no cotidiano escolar. 6. Recursos didáticos e tecnologias assistivas: possibilidades de intervenções pedagógicas. 7. A relação dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiências na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 8. Concepções de ensinar e aprender e os saberes necessários à prática educativa.	

ANEXO IV
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CURSO: Ciências Econômicas	ÁREA: Economia
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1. As teorias clássicas e neoclássica do comércio internacional 2. Modelo de crescimento neoclássico de Solow 3. Teoria do consumidor 4. Mercados sob concorrência imperfeita 5. Teorias dos ciclos econômicos 6. Mercado de câmbio e taxas de câmbio 7. A evolução do sistema monetário internacional 8. Modelo keynesiano de determinação da renda	

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO V - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E PROPORCIONALIDADE
ENTRE AMPLA CONCORRÊNCIA E
COTAS(NEGROS/QUILOMBOLAS/ÍNDIGENAS E PcD)

1. Quando houver candidatos a ampla concorrência e a cotas de Negros (PN), Indígenas (PI), Quilombolas(PQ) e Pessoa com Deficiência (PcD) , a classificação obedecerá à seguinte ordem:

Inscritos: Ampla Concorrência, Negros, Indígenas, Quilombolas, PcD	
Ordem de Convocação	Opção de Participação
1	AC
2	AC
3	AC
4	PN
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PN
9	AC
10	AC
11	PI
12	AC
13	PQ

2. Quando houver candidatos a ampla concorrência e a cotas de Negros, Indígenas, PcD , a classificação obedecerá à seguinte ordem:

Inscritos: Ampla Concorrência, Negros, Indígenas, PcD	
Ordem de Convocação	Opção de Participação
1	AC
2	AC
3	AC
4	PN
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PN
9	AC
10	AC
11	PI

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

12	AC
13	PI

3. Quando houver candidatos a Ampla Concorrência e a cotas de Negros, Quilombolas, PcD , a classificação obedecerá à seguinte ordem:

Inscritos: Ampla Concorrência, Negros, Quilombolas, PcD	
Ordem de Convocação	Opção de Participação
1	AC
2	AC
3	AC
4	PN
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PN
9	AC
10	AC
11	PQ
12	AC
13	PQ

4. Quando houver candidatos a ampla concorrência e a cotas de Negros e PcD , a classificação obedecerá à seguinte ordem:

Inscritos: Ampla Concorrência, Negro, PcD	
Ordem de Convocação	Opção de Participação
1	AC
2	AC
3	AC
4	PN
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PN
9	AC
10	AC
11	PN
12	AC
13	PN

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE
DOCUMENTOS – PROVA DE TÍTULOS**
EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

NOME:	
CPF nº.	
Campo de Conhecimento:	
	DOCUMENTOS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas e o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nome do candidato	
Classificação	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), habilitado (a) em Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, realizado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Edital nº XX/22 UFDPAr, publicado no DOU nº , de XX/XX/22, com homologação publicada DOU nº , de XX /XX/22 , Seção 3, p. ,classificado (a) em º lugar na área de do(a) (unidade acadêmica), DECLARA por este ato que DESISTE de sua contratação para o cargo em questão, permitindo que a Universidade adote providências no sentido de contratar o candidato imediatamente classificado.

Parnaíba (PI), ____ de ____
____ de ____

Nome do Candidato

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

(Conforme o Edital nº XX/2025 – Processo Seletivo para Professor Substituto – Curso de Ciências Contábeis
– UFDPAr)

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
nascido(a) em //, natural de _____, portador(a) do CPF nº _____
e da cédula de identidade nº _____, expedida por _____,
residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro
_____, município de _____, estado _____, telefone () e
_____ e-mail _____

DECLARO, para fins de participação nas vagas reservadas no Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/2025-
PROGEP, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr:

() ser pessoa negra (preta ou parda), de acordo com os critérios de raça/cor utilizados pelo Instituto Brasileiro
de Geografia e Estatística – IBGE;

() ser pessoa indígena, pertencente ao povo _____, reconhecido(a) por sua
comunidade de origem;

() ser pessoa quilombola, pertencente à comunidade _____, reconhecida
pela Fundação Cultural Palmares ou autodeclarada e reconhecida pela própria comunidade.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração está sujeita a confirmação por comissão de
confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do edital e da legislação vigente, e que as
informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às sanções legais no caso de
falsidade.

Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem validade exclusiva para este processo seletivo, conforme
previsto no Edital.

Parnaíba/PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(assinatura digital ou eletrônica)

CPF: .._____-____

Observação: Este documento deverá ser preenchido digitalmente e assinado com
certificação digital ou assinatura eletrônica aceita institucionalmente.